

LEI N.º 1.590, de 19 de novembro de 1981

Declara de utilidade pública a *Associação de Apoio Comunitário do Conjunto Habitacional São Geraldo*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a *Associação de Apoio Comunitário do Conjunto Habitacional São Geraldo*, entidade civil, de caráter beneficente, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 19 de novembro de 1981

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal